

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 009/2019		DATA DE ABERTURA: 13/12/2019		
OBJETO: Delegação por meio de Parceria Público-Privada(PPP) na modalidade de concessão patrocinada, das obras e dos serviços necessários à Construção, Operação e Manutenção, do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica.		DATA DO RELATÓRIO: 06/01/2020		
<b>RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 3</b>				
Os documentos de Habilitação do Consórcio Ponte Salvador - Itaparica, formado pelas empresas China Railway 20 Bureau Group Corporation - CR20, CCCC South America Regional Company S.Á.R.L - CCCC SOUTH AMERICA e China Communications Company Limited - CCCCLTD, foram analisados em conjunto com a B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.				
<b>EXIGÊNCIA DOCUMENTAL</b>				
<b>VII - PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO</b>		<b>China Railway</b>	<b>CCCC South</b>	<b>China Communic.</b>
CRC		N/A	N/A	N/A
<b>13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		<b>China Railway</b>	<b>CCCC South</b>	<b>China Communic.</b>
(i)	Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da Concorrente que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio local de sua sede. Caso a última alteração do estatuto social ou contrato social não consolide as disposições do estatuto social ou do contrato social em vigor, deverão também ser apresentadas as alterações anteriores que contenham disposições;	Atendido (Pag. 078)	Atendido (Pag. 327)	Atendido (Pag. 245)
(ii)	Prova de eleição ou nomeação dos administradores da Concorrente em exercício, arquivada na Junta Comercial ou em cartório competente;	Atendido (Pag. 109)	Atendido (Pag.349)	Atendido (Pag.308)
(iii)	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;	N/A	N/A	N/A
(iv)	Quando a Concorrente for instituição financeira, deverá apresentar a comprovação da autorização de funcionamento como instituição financeira, emitida pelo Banco Central do Brasil (BACEN);	N/A	N/A	N/A
(v)	Em se tratando de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, bem como declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção de referido órgão fiscalizador.	N/A	N/A	N/A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

13.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA		China Railway	CCCC South	China Communic.
(vi)	no caso de fundo de investimento, este deverá apresentar os seguintes documentos: (VERIFICAR ALÍNEAS "a" a "i" do subitem 13.2.1)	N/A	N/A	N/A
OBSERVAÇÕES: Nenhum registro a considerar.				
13.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		China Railway	CCCC South	China Communic.
13.3.1 A regularidade fiscal e trabalhista da Concorrente se comprovará mediante :				
(i)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	Atendido (Pag.385)	Atendido (Pag. 408)	Atendido (pag.396)
(ii)	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade ;	Atendido (pag.392 e 414)	Atendido (Pag.410 e 443)	Atendido (pag.398 e 438)
(iii)	Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Concorrente, ou outra equivalente, na forma da lei:	Atendido (pag.392 e 414)	Atendido (Pag.410 e 443)	Atendido (pag.398 e 438)
(iv)	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;	Atendido (Pag. 471)	Atendido (Pag.490)	Atendido (Pag.482)
(v)	Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Tralhistas - CNDT, instituída pela Lei nº 12.440/2011	Atendido (Pag.494)	Atendido (Pag.500)	Atendido (pag.497)
OBSERVAÇÕES: Nenhum registro a considerar.				

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

13.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		China Railway	CCCC South	China Communic.
13.4.1 Da comprovação da capacidade operacional e experiência em obras similares				
13.4.1.1	Comprovação de aptidão da Concorrente para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, por meio da apresentação de um ou mais (i) atestados, (ii) certidões ou (iii) declarações, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua experiência: a) Construção de ponte com extensão mínima de 2.300 metros e largura mínima do tabuleiro de 15 metros; e b) Construção de ponte com vão estaiado de, no mínimo, 135 metros de comprimento livre entre os apoios e altura mínima livre de 40 metros entre a estrutura da ponte no meio do vão central e a lâmina d'água.	Atendido (715 a 734 e 1143 a 1162)	Atendido (715 a 734 e 1143 a 1162)	Atendido (715 734 e 1143 a 1162)
13.4.1.2	Os quantitativos indicados nas alíneas a e b do subitem 13.4.1.1 deverão ser comprovados por meio de um único atestado, facultando-se ao Consórcio a possibilidade de apresentação de atestados distintos para fins de comprovação de cada dos referidos quantitativos.	Atendido (715 a 734 e 1143 a 1162)	Atendido (715 a 734 e 1143 a 1162)	Atendido (715 a 734 e 1143 a 1162)
13.4.2.1	Comprovação, mediante a apresentação de até 3(três) atestados, certidões ou declarações, que comprovem a participação da Concorrente em empreendimento com investimentos realizados de, no mínimo, R\$:2.700.000.000,00(dois bilhões e setecentos milhões de reais).			
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 009/2019		DATA DE ABERTURA: 13/12/2019		
OBJETO: Delegação por meio de Parceria Público-Privada(PPP) na modalidade de concessão patrocinada, das obras e dos serviços necessários à Construção, Operação e Manutenção, do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica.		DATA DO RELATÓRIO: 06/01/2020		
<b>RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 3</b>				
13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA		China Railway	CCCC South	China Communic.
13.5.1 Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da Concorrente serão constituídos por:				
13.5.1.1	Balço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, auditados por empresa de auditoria independente devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), vedada a apresentação exclusiva de balancetes ou balanços provisórios.	Atendido (Pag.1663)	Atendido (Pag.2362)	Atendido (pag.1806)
13.5.1.2	Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da Concorrente.	Atendido (Pag.2483)	Atendido (Pag.2489)	Atendido (Pag.2486)
a)	Em se tratando de sociedade não empresária ou outra forma de pessoa jurídica, certidão negativa expedida pelo distribuidor judicial das varas cíveis em geral (processo de execução) da comarca do Município onde a Concorrente está sediada	N/A	N/A	N/A

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

b)	A Concorrente sediada em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências ou recuperação judicial ou extrajudicial e de interdições e Tutelas	N/A	N/A	N/A
c)	Não serão aceitas certidões com validade expirada ou expedida com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no Cartório em relação à data de entrega dos envelopes.	N/A	N/A	N/A
<b>OBSERVAÇÕES: Nenhum registro a considerar.</b>				

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

OUTROS	China Railway	CCCC South	China Communic.
XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor	N/A	N/A	N/A
<b>RESULTADO:</b>			
Realizada a análise da Habilitação apresentada, de acordo com o estabelecido no Edital e Diploma Legal, concluímos pela Habilitação da Concorrente: Consórcio Ponte Salvador - Itaparica, formado pelas empresas China Railway 20 Bureau Group Corporation - CR20, CCCC South America Regional Company S.Á.R.L - CCCC SOUTH AMERICA e China Communications Company Limited - CCCCLTD, foram analisados em conjunto com a B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão.			

Assinam o presente Relatório o Presidente e os membros da Comissão Especial de Licitação:

**Alexinaldo Negreiros da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Ubaldo José de Brito**  
Membro da Comissão

**Maria das Graças Lisboa Matos**  
Membro da Comissão

**Ana Cláudia Nascimento e Souza**  
Membro da Comissão

**Alberto Alexandre Argolo Vagas**  
Membro da Comissão